Câmara Municipal de Palmital - SP
PROTOCOLO GERAL 1465/2022
Data: 13/12/2022 - Horário: 09:05
Legislativo - PLO 69/2022

PREFEITURA DE PALMITAL CIDADE FELIZ

Nº 69/2022

=PROJETO DE LEI Nº ~~34/2022-PM~~=

AS COMISSÕES DE: Finanças e Justiça

C.M. Palmital, em 13/12/2022

Fabiano José dos Santos
Fabiano Policial
Presidente

AUTORIZA A AUTARQUIA SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PALMITAL/SP A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022.

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA***:-

Art. 1º Fica o SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PALMITAL, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022, aprovado pela Lei nº 3.002 de 13 de dezembro de 2021, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

04 – SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - PALMITAL – SP.
04.01 - SERVIÇO DE ÁGUA – SEDE
04.01.01 – SERVIÇO DE ÁGUA - SEDE
17 – Saneamento
17.512 – Saneamento Básico Urbano
17.512.0124 – Abastecimento de Água – Sede
17.512.0124 – 2 – 002 – Manutenção do Serviço de Água - Sede.
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor = R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil Reais)
3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Valor = R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil Reais)
VALOR TOTAL DO CRÉDITO = R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerão das **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** nas seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o Inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

04 – SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - PALMITAL – SP.
04.01 - SERVIÇO DE ÁGUA – SEDE
04.01.01 – SERVIÇO DE ÁGUA - SEDE
17 – Saneamento
17.512 – Saneamento Básico Urbano
17.512.0124 – Abastecimento de Água – Sede
17.512.0124 – 1 – 123 – Exec. Obras e Instalações p/ Sistemas de Água - Sede
4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor = R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil Reais)
28 – Encargos Especiais
28.846 – Outros Encargos Especiais
28.846.0130 – Operações Especiais - SAAE
28.846.0130 – 0.116 – PASEP – Água - Sede
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor = R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
28.846.0130 – 0.119 – Sentenças Judiciais Serviço de Água - Sede
3.1.90.91 – Sentenças Judiciais
Valor = R$ 9.000,00 (Nove mil reais)
VALOR TOTAL DA REDUÇÃO = R$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais).

Art. 3º Ficam alterados e atualizados, no que couber, os anexos das Leis nº 3.000/2021 (PPA) e nº 3.001/2021 (LDO).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 13 de dezembro de 2022.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA DE PALMITAL
CIDADE FELIZ

=PROJETO DE LEI Nº ~~34~~ 69/2022-PM=

=JUSTIFICATIVA=

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando à Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 34/2022-PM, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento/2022 do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Palmital – SP, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

CONSIDERANDO que o SAAE exerce a sua ação em todo o município, competindo-lhe com exclusividade estudar, projetar e executar, diretamente ou mediante contrato, as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas municipais de abastecimento de água potável e de esgotos sanitários, e também, operar, manter, conservar e explorar, os serviços de água potável e de esgotos sanitários; lançar, fiscalizar e arrecadar as contas dos serviços de água e esgotos; conforme estabelece o art. 2º de sua Lei de criação nº 641 de 29/01/1968,

CONSIDERANDO que a Autarquia necessita constantemente de manter seus sistemas de água e esgoto em pleno funcionamento,

CONSIDERANDO que nos últimos dois exercícios, motivado pela crise do coronavírus, houve uma queda significativa das receitas oriundas de água e esgoto, causando assim um desequilíbrio orçamentário/financeiro, devido ao não corte dos serviços dos usuários/consumidores inadimplentes,

CONSIDERANDO que o SAAE há pouco tempo contratou servidores através do Concurso Público nº 01/2020, tendo ainda os remanescentes aguardando as suas devidas convocações, de acordo como o cronograma e as necessidades da Autarquia, consequentemente onerando o orçamento da Autarquia com suas novas despesas e salários e obrigações patronais;

Através deste, apresentamos em **regime de urgência** este projeto de lei, com a devida finalidade de ajustar o orçamento do SAAE para atender as demandas acima relatadas.

Certos da aprovação do referido Projeto de Lei, antecipadamente agradecemos, reiterando na oportunidade, protestos de estima e consideração.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

SAAE
Palmital - SP

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PALMITAL – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.544.005/0001-50

Ofício SAAE nº. 051/2022.

Palmital - SP, 13 de dezembro de 2022.

Assunto: *Suplementação de Verbas Orçamentárias do SAAE.*

Através deste, vimos solicitar a Vossa Excelência, o envio de Projeto de Lei à Câmara Municipal de Palmital, solicitando ao Poder Legislativo, a autorização para Suplementação de Verbas Orçamentárias do SAAE por redução, no valor total de ***R$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais),*** *conforme minuta de projeto anexa a este ofício, constando as respectivas dotações orçamentárias e justificativas.*

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e informações que se tornarem necessárias.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PALMITAL – SP.

Luis Antonio Ferreira
Diretor

Edson Antonio dos Santos
Contador – Resp. Contábil e Financeiro
CRC – SP – 165102/O-1

Ao Excelentíssimo Senhor:
Luis Gustavo Mendes Moraes
DD. Prefeito Municipal de Palmital.
Palmital – SP.

PROTOCOLO Nº 1369 FLS 194
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Em 13 de dezembro de 2022
Encarregado

LAF/eas.